

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E
DOCUMENTO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

Elementos Característicos: Abertura do envelope de proposta – Fase de Lance - sem impugnação do licitante – julgamento da habilitação – unanimidade – sem inabilitação – declaração do vencedor.

DATA: 07 de Agosto de 2025

HORÁRIO: 09:00 HORAS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0013/2025

Processo Administrativo Nº 0072/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COBERTURA E MADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentação dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão de Licitação no final assinados, consoante ato de designação na Portaria nº 017 de 03 de Fevereiro de 2025. Aberta a sessão pela Senhorita Pregoeira, verificou-se o protocolo de envelope dos seguintes licitantes: a empresa **DB MOURÕES LTDA-ME**, sob número de CNPJ: 16.852.431/0001-16, neste ato representada pelo senhor Rafael Alex Lopes Barbosa, inscrito no CPF: 063.009.666-07, e a empresa **LARISSA REIS SANTOS E CIA LTDA-ME**, sob número de CNPJ: 38.591.665/0001-90 neste ato representada pela senhora Larissa Reis Santos, inscrita no CPF: 083.793.746-90, os quais realizaram em tempo hábil o protocolo dos envelopes, apresentando fora destes os documentos para credenciar as empresas. Em ato Contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes de propostas, envelopes que se encontravam devidamente fechados. Iniciou-se a fase de lances, e foram apurados os menores preços propostos, conferindo a equipe de apoio, se o preço estava dentro da média de mercado. Logo após apurado os menores preços as empresas foram declaradas provisoriamente vencedoras. Passou a abertura e a análise dos documentos de habilitação, envelopes que se encontravam devidamente fechados, sendo a documentação nele contida verificada e rubricada por todos, documentos estes que se encontravam em conformidade com as exigências do edital. A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, decidiram pela continuidade do certame, uma vez constatou-se que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelos licitantes. Foi então declarada vencedora a empresa: **DB MOURÕES LTDA-ME e LARISSA REIS SANTOS E CIA LTDA-ME**, conforme mapa de apuração. Anunciada a manifestação e todos cientes da decisão proferida. As empresas participantes manifestaram concordes, renunciando expressamente ao direito de eventual recurso. A Pregoeira



juntamente com a Equipe de Apoio, manifestou-se concordes com os termos da ata. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a Senhorita Pregoeira procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Equipe de Apoio, Pregoeira e pelo licitante presente, sendo esta disponibilizada www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 08 de Agosto de 2025.


Maiara Aparecida Martins
Pregoeira


Rodrigo Cesar Reis Pereira
Equipe de Apoio


Bruna Dahiane Silva Cruz
Equipe de Apoio

Licitantes:


DB MOURÕES LTDA-ME

CNPJ: 16.852.431/0001-16


LARISSA REIS SANTOS E CIA LTDA-ME

CNPJ: 38.591.665/0001-90

